



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Livia Helena Queiroz Malta e para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Iturama, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A Sra. Livia Helena Queiroz Malta será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA do Município de Iturama, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é denominado como pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeiam os servidores, Cleber Luis Faria, Joice José Severino Filho, Elenoar Antônio de Souza e Marco Antônio Queiroz Malta, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 4º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 5º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 06 de janeiro de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal